CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL
SUENDER
VEREADOR

INDICAÇÃO N°_____ DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024
Vereador Policial Federal Suender - PL

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a **construção de um Hospital Municipal de grande porte e de referência, com portas abertas 24h, com atendimento eletivo e de emergência às mais diversas especialidades e conte com uma grande quantidade de leitos de UTI adulta e pediátrica**, nesta urbe.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1°, alínea "i" do Regimento Interno, que seja encaminhada Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a **construção de um Hospital Municipal de grande porte e de referência, com portas abertas 24h, com atendimento eletivo e de emergência às mais diversas especialidades e conte com uma grande quantidade de leitos de UTI adulta e pediátrica**, nesta urbe.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação ao Chefe do Executivo Municipal para a construção de um Hospital Municipal de Portas Abertas, que atenda 24h às mais diversas especialidades e conte com UTI adulta e pediátrica, nesta urbe. Buscando atender as demandas da população e dar maior tranquilidade ao munícipe que busque atendimento gratuito e urgente.

Justifica-se, ainda, tendo em vista que o atual Hospital Municipal Alfredo Abraão foi instalado onde funcionava o CAIS Progresso, que atendia 24h, e deu encerramento às atividades do antigo Hospital Municipal Jamel Cecílio, que também oferecia atendimento 24h, ambos de portas abertas ao atendimento de diversas especialidades aos munícipes de Anápolis, de modo que, ao fim e ao cabo, pode-se dizer que trocamos dois por metade, ou seja, duas unidades de saúde com atendimento 24 horas, de portas abertas por apenas uma, que não atende 24h, nem tem as portas abertas à necessidade da população, e, portanto, não configura uma inteira, como os extintos, mas somente metade.

Câmara Municipal de Anápolis,

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br